



PROJETO DE LEI N.º 97/2019
De 16 de dezembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVENIO 01/2018 REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio 01/2018 com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.236/0001-89, CNES n.º. 9409327, com sede a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, n.º. 73, Jardim Pinheiro, nesta cidade, de modo a assegurar o atendimento aos portadores de todos os tipos de deficiências, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A subvenção financeira mensal a ser repassada pela Prefeitura será de 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) cada uma e uma parcela adicional no mês de dezembro no importe de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), totalizando um valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Fica fazendo parte da presente Lei o Termo de Convênio, Anexo I – Plano de Trabalho referente as atividades que serão desenvolvidas.

Art. 4º - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

C

X

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

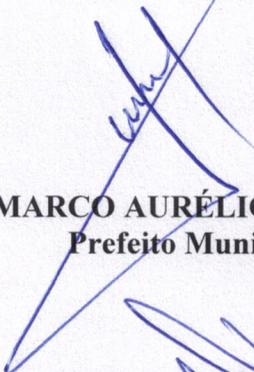
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente no seguinte órgão 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES), Funcional Programática 10.301.0014.2036 – Subvenção APAE SAÚDE, Categoria Econômica 3.3.50.43.00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

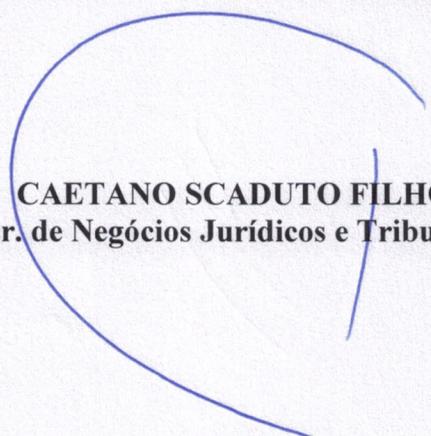
Pilar do Sul, 16 de dezembro 2019.



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Saúde e Bem Estar



CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários



PROJETO DE LEI N.º 97/2019
De 16 de dezembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVENIO 01/2018 REALIZADO A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem-Justificativa n.º 67/2019

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de celebração de termo aditivo ao convênio 01/2018 realizado com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, para repasse para a subvenção financeira mensal de 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) cada uma e uma parcela adicional no mês de dezembro no importe de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), totalizando um valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

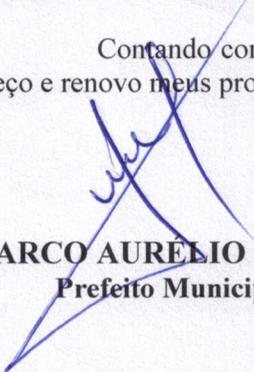
Informamos que, segundo o inciso IV, do Art. 3º, da Lei 13019/2014 a parceria requerida não se aplica aos ditames do referido diploma.

A parceria se faz necessária tendo em vista que o Município possui insuficiência de profissionais técnicos, estrutura física e *expertise* para atendimento de tamanha demanda atendida hoje pela referida associação.

Em relação a motivação da escolha da referida entidade, se dá pela singularidade do serviço e da notoriedade do prestador, considerando ser a única no Município com estrutura física, funcional e operacional adequada.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15)3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99841-7295 / 99834-0026

REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de
Pilar do Sul
Protocolo nº 1500/19

22 NOV. 2019

Ofício nº 062/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – SP.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.588.236/0001-89, com sede à Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73, Bairro: Jardim Pinheiro, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-000, neste ato representada por sua Presidente, vem à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que se segue:

A instituição social, através do Convênio nº 01/2018, datado de 15.02.2018, e seu 1º Termo Aditivo, datado de 28.11.2018, com validade até 30/12/2019, presta atendimento a todos os tipos de portadores de deficiência, na condição de conveniada e, em contrapartida, a Prefeitura Municipal, como



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15)3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99841-7295 / 99834-0026

conveniente, subvenciona a APAE da seguinte forma: a partir de 1º de novembro de 2018, com parcelas mensais de R\$ 30.065,00 (trinta mil e sessenta e cinco reais) por mês, e no mês de dezembro de 2018 e de 2019 fará um aporte de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada mês, para custear o pagamento das despesas de custeio de alimentação, limpeza, recursos humanos (salários e encargos), combustível, manutenção da piscina, escritório de contabilidade, manutenção de veículo, manutenção do prédio, conta de água, energia elétrica e telefone fixo, nos termos das cláusulas 1ª à 4ª do Convênio.

Por força do Convênio foi estabelecido na cláusula 5ª a equipe técnica mínima a ser mantida pela conveniada, e pelo 1º Termo Aditivo na cláusula 2ª a contratação de ajudante geral, contudo, somente a Folha de Pagamento do mês de outubro de 2019, anexa, utilizada como parâmetro e amostragem, teve custo total de: - **R\$ 29.934,76 (vinte e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, e o valor provisionado para a Folha de Pagamento do mês de novembro de 2019, é de: R\$ 34.643,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Assim, pode-se verificar, que os recursos públicos municipais não são suficientes para manter a folha de pagamento e, muito menos, as demais obrigações estabelecidas na cláusula 2ª.

Vale frisar, que a Folha de Pagamento da APAE no **mês de março/2020** sofrerá aumento, pois incidirá sobre os salários o dissídio, que está sendo negociado pelos Sindicatos, desta forma, **os salários sofrerão reajuste.**

03



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15)3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99841-7295 / 99834-0026

Por exigências legais, para o correto funcionamento da APAE, foi necessária a contratação de mais um profissional de Psicologia, onerando ainda mais a Folha de Pagamento. E a fim de suprir a demanda de serviços, houve também a imperiosa necessidade da contratação de um empregado para o setor administrativo, assim é cristalino o aumento com as despesas da Folha de Pagamento, e aumento este que a APAE não tem condições de supri-lo sozinha.

A APAE vem envidando esforços para suprir suas necessidades financeiras para o atendimento de todos os que necessitam de seus serviços, mantém várias atividades sociais visando a arrecadação de recursos, para sustentar os custos das atividades e objetivos sociais da entidade e de seus assistidos, contando, inclusive, com doação de empresas e pessoas físicas, de modo a manter as suas obrigações enquanto conveniada de serviço público.

Apesar dos esforços da Diretoria, dos Pais e dos Amigos dos assistidos, para fazer frente a todas as demandas, **não há como suportar a folha de pagamento, sem um aporte maior de verba pública municipal, eis que prestamos um serviço público relevante.**

Desta feita, se **requer** a Vossa Excelência, com base no relevante trabalho realizado pela APAE de Pilar do Sul, e na demonstração dos custos mensais, que **seja RENOVADO o Convênio existente entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a APAE de Pilar do Sul (Convênio 01/2018), e com o valor do repasse da subvenção financeira REAJUSTADO**, com remessa de projeto de Lei à Câmara Municipal de Pilar do Sul, com a maior brevidade possível, eis que, como comprovamos, o repasse financeiro da Prefeitura, atualmente, não cobre as obrigações impostas pelo Convênio.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15)3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99841-7295 / 99834-0026

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Certos de sermos atendidos em nosso requerimento, aproveitamentos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Atenciosamente.

Pilar do Sul, 22 de novembro de 2019.

AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente da APAE



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO MUNICIPAL

2020



PILAR DO SUL



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

NOSSA HISTÓRIA

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Pilar do Sul - SP é uma entidade sem fins lucrativos e atende aproximadamente cento e trinta usuários do município, foi fundada em 18 de outubro de 1999, e busca promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, para isso conta atualmente com atendimentos em diversas áreas: psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social e fisioterapêutica.

Atualmente situa-se na Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, Nº 73 – Bairro Jardim Pinheiro – Pilar do Sul.

A APAE, em Pilar do Sul, está em pleno funcionamento no município desde 2005, e conta atualmente com uma Diretoria Voluntária formada por 24 pessoas, e consta em seu quadro de funcionários: três Psicólogos, duas Terapeutas Ocupacionais, duas Fisioterapeutas, duas Fonoaudiólogas, um Auxiliar de Enfermagem, um Assistente Social, dois Encarregados de Secretaria, uma Monitora, dois Motoristas, uma Ajudante Geral e um Estagiário.

A APAE oferece atendimento terapêutico aos usuários, e social (aos mesmos e seus familiares), além de participar de eventos para subsidiar a compra de equipamentos terapêuticos: como prótese, órteses, cadeiras de roda adaptadas, suplementos alimentares, materiais para oficinas, reforma e ampliação do prédio para um melhor atendimento e também para custear suas necessidades.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

**Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656**

DADOS CADASTRAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE

CNPJ Nº: 03.588.236/0001-89 Data de inscrição no CNPJ: 28/12/1999

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, Nº 73 – Bairro Jardim

Pinheiro – Pilar do Sul – SP – CEP: 18185-000

Telefone: (15) 3278- 3253 / 3278-3904 / 99856-1656

E-mail: apaepilardosul@gmail.com

Horário de Funcionamento: Das 8:00 às 17:00 horas

Dias da Semana: Segunda-feira à Sexta-feira

**Fundada em 18 de outubro de 1999, porém instituiu sede e iniciou suas atividades
em 02 de maio de 2005.**

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS Nº: 05

Registro no CMDCA Nº: 01

CEBAS – D. O. U. – Seção 1 – pág. 51 Nº: 45 de 08 de Março de 2016.

Utilidade Pública Municipal LEI Nº 1.607/00 de 29 de Fevereiro de 2000.

Utilidade Pública Estadual LEI Nº 603 de 2008.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

Diretora: Angela Shizuka Ojima Brisola

Cargo: Diretora de Patrimônio

Profissão: Do Lar

CPF: 161.143.948-52

RG: 26.111.868

Diretora: Sirlei de Fatima Barbosa Mariano

Cargo: Diretora Social

Profissão: Do Lar

CPF: 164.308.208-66

RG: 28.205.059-0

Profissional Responsável pela Supervisão Geral:

Nome: Rosimary de Almeida Pereira

Profissão: Assistente Social

CPF: 124.616.228-84

RG: 19.351.438-2

Nº CRESS 51.208



FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Conforme artigo 3º, 9º e 10º do Estatuto da APAE de Pilar do Sul, descreveram na íntegra as finalidades estatutárias:

Art. 3º – A APAE de Pilar do Sul tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 9º – São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

OBJETIVOS

GERAIS

- Proporcionar às pessoas deficientes, atendimento específico, respeitando suas características individuais e possibilitando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua integração nas atividades regulares da família e da comunidade.
- A integração da família com a entidade é fundamental para o maior desenvolvimento do potencial intelectual do usuário e melhor ajustamento afetivo-emocional, visando sua autonomia.

ESPECÍFICOS

- Atender pessoas com deficiência, de acordo com a faixa etária e a especificidade do atendimento terapêutico que lhe for devido;
- Proporcionar oportunidades de desenvolver seu potencial, colaborando no enfrentamento de suas dificuldades frente ao cotidiano;
- Integrar a família no processo de reabilitação de seus filhos, estando mais presentes nas atividades que fazem parte de seu cotidiano;
- Proporcionar trocas e momentos de descontração e socialização dos atendidos e seus familiares;
- Mobilizar recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania;
- Estimular o Desenvolvimento sócio emocional e a formação de hábitos e atitudes assertivas.
- Proporcionar acesso à tecnologia assistida.
- Incentivar a aquisição de conhecimentos e capacitações, visando prepará-los para vivências futuras.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

ORIGEM DOS RECURSOS

Convênio Órgão Públicos	66,87%
Convênio Municipal	66,87%
Receitas Próprias	33,13%
Eventos/Serviços prestados	12,30%
Contribuições Associados	0,96%
Doações	8,94%
Juros Ativos	0,87%
Locação de Imóvel	9,36%
Nota Fiscal Paulista	0,70%



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

INFRAESTRUTURA

A sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul é cedida pela Prefeitura de Pilar do Sul por 30 anos, conforme convênio assinado com a Prefeitura e a APAE. Sua área de construção é 220,79m², mais área de ampliação de 232,30m², com metragem de terreno de 2.600,39m².

AREA EXISTENTE	QUANTIDADE
Dispensa	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Secretaria	01
Sala Assistente Social	01
Enfermaria/Banheiro adaptado	01
Salas Terapêuticas	06
Almoxarifado	02
Banheiro	02
Vestiário	02
Piscina	01

A APAE possui 02 (dois) veículos uma Ducato (adaptada) e uma Kombi, também possuímos alguns equipamentos especiais que adquirimos através de Projetos, verbas parlamentares e doações do Rotary Club de Pilar do Sul.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

FOTOS

- VEÍCULOS:



DUCATO ADAPTADA



KOMBI

- ÁREA E EQUIPAMENTOS ATUAIS



AREA EXTERNA COBERTA LATERAL



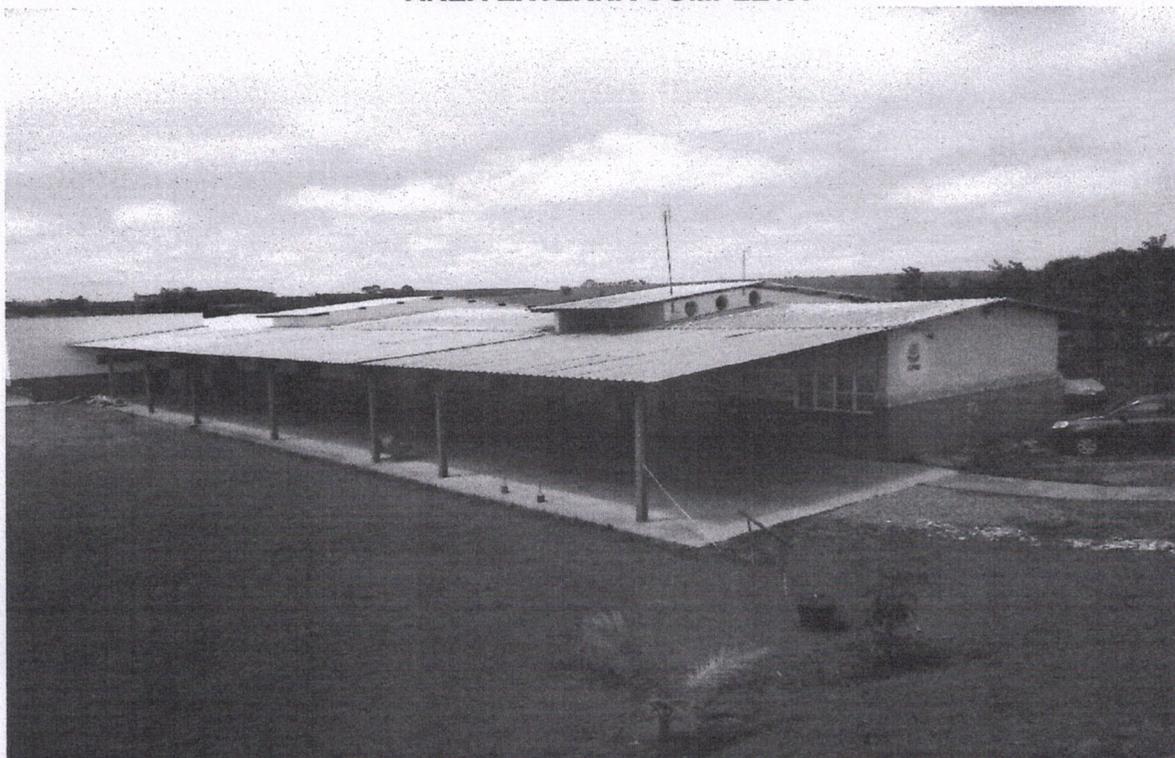
APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

AREA EXTERNA COMPLETA





CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

20 @

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656



SALA DE OFICINAS



FISIOTERAPIA



SALA DE FONOAUDIOLOGIA

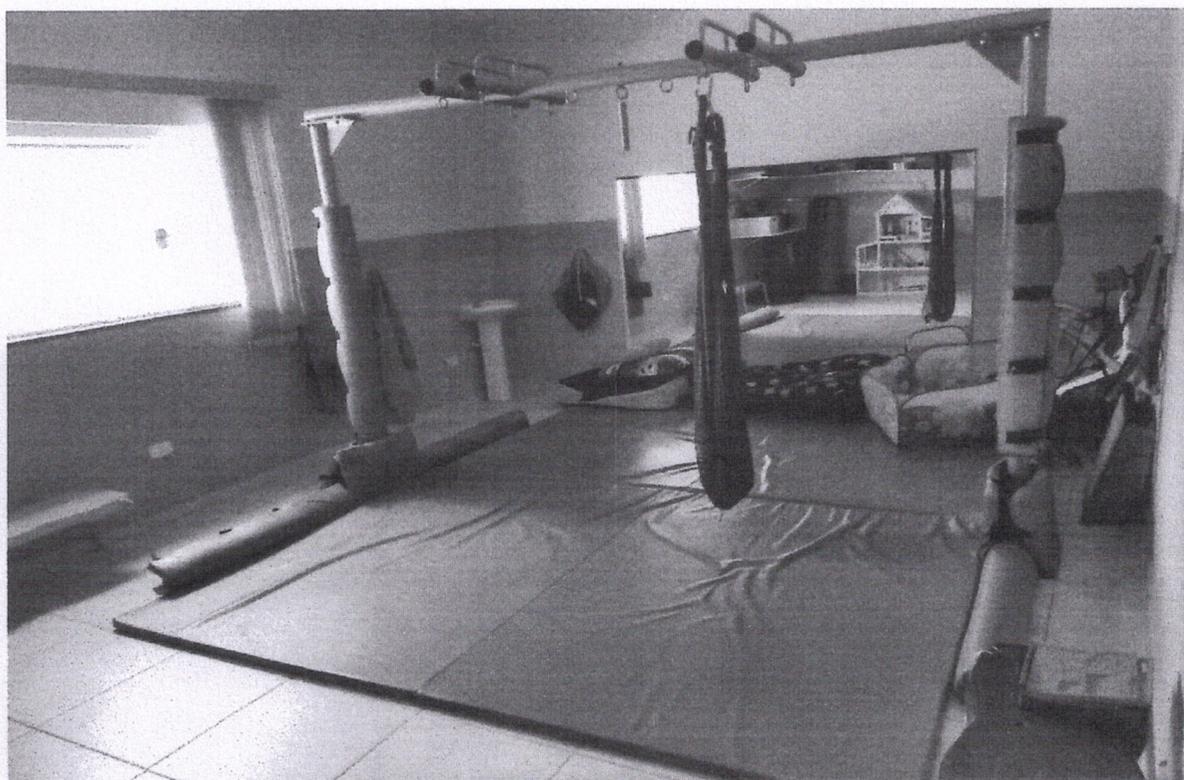


APAE DE PILAR DO SUL

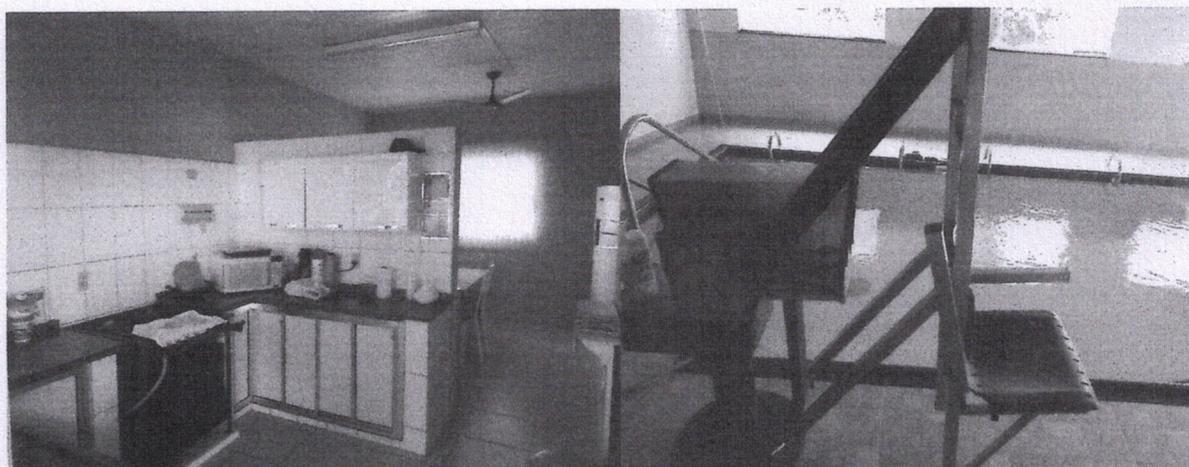
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656



REINTEGRAÇÃO SENSORIAL



COZINHA

ELEVADOR PARA PISCINA

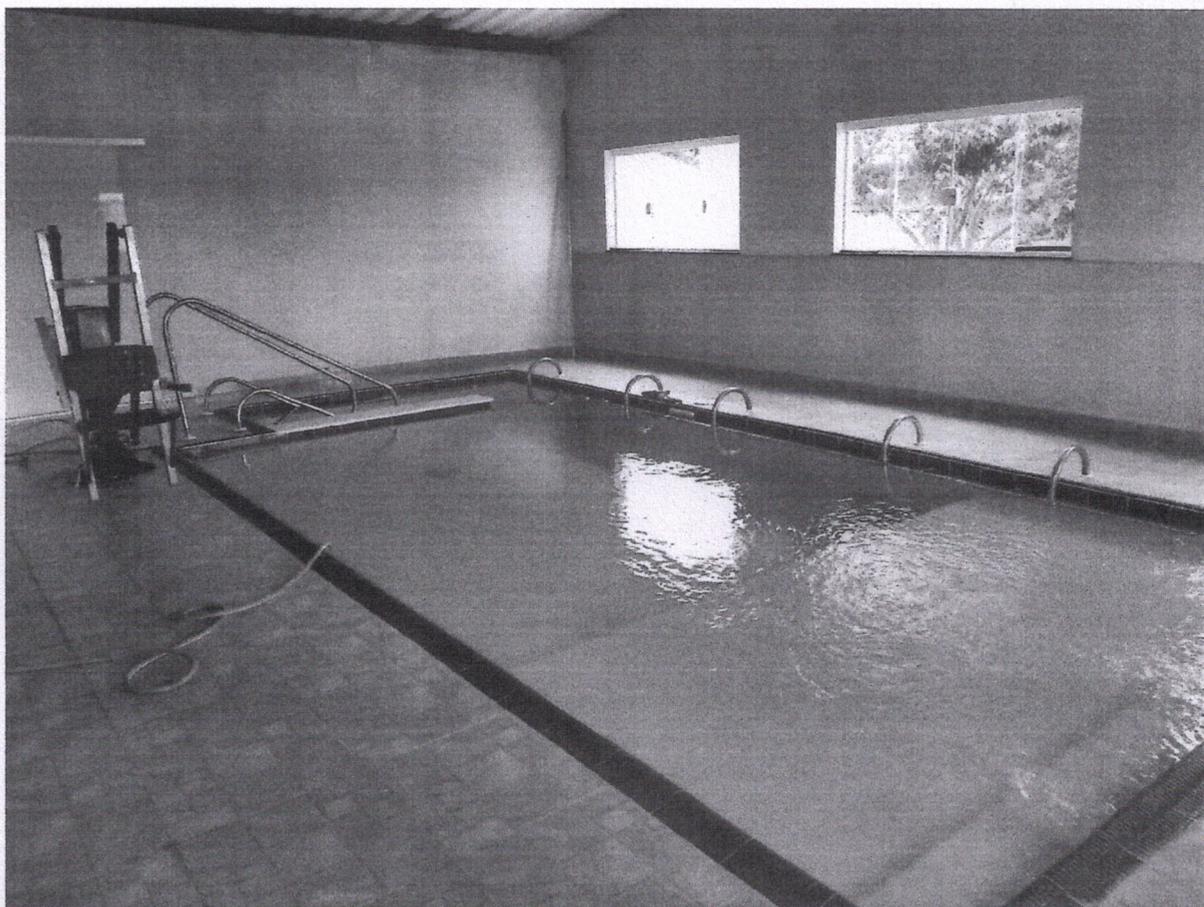


APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656



PISCINA





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

23



SALA DE ESPERA





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

24
@



SECRETARIA



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

SERVIÇOS EXECUTADOS

A APAE de Pilar do Sul, entidade sem fins lucrativos visa o atendimento de pessoas com necessidades especiais em todas as faixas etárias e de ambos os sexos, priorizando o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social junto à família e à comunidade. São atendidas atualmente 132 pessoas com deficiências, distribuídas nas áreas de tratamentos terapêuticos e assistência social como suporte às famílias, sendo esses atendimentos realizados de forma individual ou em grupo. A qualidade do atendimento integral, inclusive com acompanhamento familiar, é prioridade da entidade e, para isso, são necessários mecanismos que permitam a eficiência e eficácia dos serviços prestados a todos que dela necessitam.

A necessidade de ampliação e efetividade desses atendimentos requer uma melhor adaptação do espaço físico, de aumento de recursos humanos e financeiros para manutenção, os usuários da APAE são pessoas portadoras de deficiência física, mental ou múltipla de famílias de todas as classes sociais, onde 20% são da classe social alta/média e 80% são da classe baixa, sendo 30% da área rural e 50% da área urbana a maioria são empregados de baixa renda e sem instrução escolar ou beneficiários do Bolsa Família, Renda Cidadã ou BPC (Benefício de Prestação Continuada).

A APAE em Pilar do Sul, desenvolve há anos serviços de suma importância e relevância o município no tocante a inclusão das pessoas excepcionais, e pretende, conforme possibilidades orçamentárias e captação de recursos, aumentar não só a qualidade em equipamentos e serviços, mas também expandir-se estruturalmente proporcionando um cuidado ainda mais amplo e promovendo a garantia de direitos destes.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
 CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

USUÁRIOS	
Setor	Nº de atendimentos por mês
Fonoaudiologia	69
Fisioterapia	55
Terapia Ocupacional	101
Psicologia	49
Total de Atendimentos no mês	274

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES																	
ATIVIDADES	MESES																
	D	S	M	T	Se	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atendimento na Secretaria	X					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Terapêuticos	X	X					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Social	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos Beneficentes				X	X		X			X		X			X		
Clube de Mães/Orientação		X	X				X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Planejamento, reuniões de equipe, monitoramento e avaliação, replanejamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- D = Diário; S = Semanal; M = Mensal; T = Trimestral; Se = Semestral.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

A APAE oferece serviços de atendimento e apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência nas áreas de:

SAÚDE

PLANO DE AÇÃO TÉCNICO:

PSICOLOGIA

Psicólogos: Tiago de Braga Soares, Sonia Regina de S. Campos e Luciane Noronha da Silva.

O serviço de Psicologia tem por função principal contribuir com o diagnóstico interdisciplinar e participar das bases para formulação de um programa adequado aos usuários, bem como na elaboração de projetos que contribuam com o funcionamento da entidade e orientação das famílias e demais profissionais.

OBJETIVOS:

- Realizar, conforme a demanda, atendimento psicológico a usuários e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal.
- Realizar anamnese para levantar informações junto ao usuário e os familiares para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e dinâmica familiar;
- Acompanhar o desempenho escolar e a aprendizagem dos usuários, buscando desenvolver um trabalho em parceria com terapeutas, fomentando discussões sobre as possibilidades e limitações do usuário e a melhor forma de estímulo educacional e pessoal;
- Realizar avaliação psicológica dos aspectos cognitivos e afetivos dos atendidos;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

- Proporcionar apoio psicológico aos mesmos, buscando desenvolver suas capacidades tanto no aspecto cognitivo quanto afetivo;
- Discutir com o grupo de profissionais da entidade as dificuldades vivenciadas de forma individual e coletiva pelos terapeutas no seu dia-a-dia de trabalho e nas práticas educativas;
- Possibilitar aos pais, através do grupo de pais, um momento de troca e reflexão a respeito de seus filhos, proporcionando um espaço para a verbalização de sentimentos, dúvidas e tabus sobre a deficiência, visando também envolvê-los na vida escolar dos filhos.
- Desenvolver, com a equipe multidisciplinar e sociedade, a construção de conhecimento sobre a questão da deficiência e sobre as competências e potencialidades das pessoas com deficiência;
- Promover a reflexão da comunidade sobre as pessoas com deficiência, favorecendo a construção de valores e atitudes de respeito e solidariedade com estas.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente Social: Rosimary de Almeida Pereira.

O Serviço Social na APAE tem por objetivo oportunizar as pessoas com deficiência, a sua inclusão social e o acesso às garantias de seus direitos, a fim de viabilizar o desenvolvimento integral e bem estar melhorando a qualidade de vida destas pessoas e seus familiares.

OBJETIVOS:

O serviço social dentro da entidade é desenvolvido na perspectiva da inclusão social dos usuários e seus familiares, na busca pelo acesso aos direitos sociais, seu desenvolvimento integral e bem-estar. Assim, apresentamos as principais atividades desenvolvidas:

- Visitas domiciliares aos alunos e familiares;
- Orientação e socialização de informações às famílias e alunos;
- Orientações aos professores;
- Encaminhamentos de benefícios sócio assistenciais;
- Encaminhamento a auxílios, bem como aquisição de próteses e órteses;
- Encaminhamento para tratamento de saúde;
- Orientações aos profissionais e professores;
- Visitas institucionais;
- Reuniões socioeducativas aos familiares, bom como palestras.
- Formação do clube de mães da APAE;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

FONOAUDIOLOGIA

Fonoaudiólogas: Cleide Dias O. Gonçalves e Andrea M. Kobayashi.

A Fonoaudiologia engloba as áreas da linguagem, voz, motricidade oral e audiolgia, sendo que todas as suas concepções voltam-se a comunicação, para que esta ocorra da melhor forma, não importando se através da fala, gestos, expressões faciais ou qualquer outra forma que possa ser estabelecida.

OBJETIVOS:

- Realizar atendimento fonoaudiólogo aos usuários da APAE – Pilar do Sul, proporcionando a melhor forma de comunicação que cada um possa adquirir ou se adaptar;
- Realizar estimulação de linguagem como um todo, enfocando as atividades lúdicas;
- Trabalhar a linguagem (leitura e escrita), não importando como esta possa se manifestar especificamente, mas que comporte a necessidade de cada um para assim proporcionar uma melhor integração no convívio social;
- Exercitar a musculatura orofacial para estabelecer o equilíbrio muscular para melhorar a postura facial;
- Corrigir distúrbios articulatorios, estabelecer fonemas que não estejam ainda instalados e possibilitar a articulação correta de cada um;
- Habilitar e reabilitar as funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição.
- Buscar o equilíbrio e a melhor adequação do padrão vocal através de exercícios que venham a contemplar as disfunções de prega vocal;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

- Enfatizar sempre a atenção para todas as ações;
- Trabalhar a expressão corporal;
- Exercitar a motricidade fina;
- Realizar visitas às famílias orientando sobre ações alimentação, respiração, exercícios, interação social, importância da família na colaboração das atividades;
- Realizar atividades em grupos com os alunos e em conjunto com outros profissionais;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

328

FISIOTERAPIA

Fisioterapeuta: Elaine Patrícia Oliveira e Mariana Cristina dos Santos

A Fisioterapia é uma ciência aplicada que utiliza métodos e técnicas apropriadas, a fim de restaurar, desenvolver ou manter a capacidade funcional do indivíduo. A Fisioterapia na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de suas habilidades funcionais gerando independência e bem estar. Para tanto, é necessário que o indivíduo seja compreendido como uma somatória dos aspectos motores, emocionais e cognitivos, identificando assim suas necessidades e planejando um tratamento que estimule seu potencial.

OBJETIVOS:

- Melhorar a vida do portador de deficiência adquirindo o máximo possível de sua independência;
- Estimular e desenvolver seu potencial neuropsicomotor;
- Participar das reuniões da equipe multidisciplinar, de pais, e outras para as quais forem convocadas;
- Participar de cursos de capacitação, na busca do aperfeiçoamento profissional;
- Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na entidade;
- Atuar no aprimoramento dos profissionais que fazem parte do trabalho, para que os mesmos possam contribuir para o melhor desenvolvimento buscando sempre inovações;
- Evitar o máximo possível de deformidades e possíveis complicações;
- Melhorar as atividades cognitivas e de memória;
- Contribuir na reintegração do usuário a sociedade;
- Contribuir para o bem estar geral do sujeito;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

- Atuar em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos usuários;
- Proporcionar melhor compreensão e esclarecimento para a família da pessoa com deficiência, facilitando seus cuidados em casa e enfatizar como é importante a colaboração da família fora da entidade;
- Contribuir para a melhora das AVD's (atividades da vida diária) do usuário e seus cuidadores.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

34

TERAPIA OCUPACIONAL

Terapeuta Ocupacional: Paula Teixeira Soares e Fátima F. Marcílio

O terapeuta ocupacional é o profissional que atua na área da saúde, tem por finalidade promover a qualidade de vida, a prevenção de doenças e a reabilitação física e mental através de um tratamento específico de atividades mediadoras. A fim de satisfazer as necessidades do educando, atingindo maior grau de funcionalidade. O terapeuta avalia as funções de cada indivíduo, analisando condições físicas, psíquicas e sociais, identificando suas dificuldades, limitações podendo assim desenvolver um programa de atividades que supra as necessidades do mesmo.

Através de ações de prevenção e orientação, proporcionando maior funcionalidade e independência em suas AVD's (alimentação, vestuário, higiene locomoção e comunicação) no ambiente escolar, familiar, social, de trabalho, lazer e outros espaços de vivencia do educando. Os atendimentos são individuais, em duplas ou grupos dependendo do desenvolvimento de cada usuário, cada atendimento têm em média 30 minutos.

OBJETIVOS:

- Tornar o usuário mais independente possível nas atividades da vida diária (AVD'S) e nas atividades da vida prática (AVP'S);
- Adaptar materiais pedagógicos para que todos os usuários de nossa instituição possam usufruir do material disponível;
- Selecionar atividades, de acordo com as necessidades de cada sujeito;
- Confeccionar órteses para melhor funcionalidade e desenvoltura nas atividades;
- Orientar à família e/ou ao responsável do usuário quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem realizadas em casa;
- Prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

- Proceder ao diagnóstico e elaboração do plano de tratamento terapêutico ocupacional;
- Elaborar avaliações específicas para verificar os níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- Reforçar capacidades funcionais;
- Contato e troca de informações com a equipe técnica da entidade;
- Estimulação e treino de funções através de atividades, matérias e equipamento compatíveis com as capacidades e limitações do usuário;
- Estimular o prazer pelo lúdico;
- Estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade;
- Proporcionar momentos de recreação;
- Contribuir no desenvolvimento de relações interpessoais;
- Estimular o desenvolvimento motor;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação viso motora;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e sensorial;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

3/0

RECURSOS HUMANOS				
Colaboradores	Qtd	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo
Encarregado de Secretária	02	Superior	44hs	CLT
Monitor	01	Médio	44hs	CLT
Auxiliar de Enfermagem	01	Médio	44hs	CLT
Motoristas	02	Médio/Superior	44hs	CLT
Psicóloga	01	Superior	12hs	Cedido pela prefeitura municipal
Psicólogos	02	Superior	12hs	CLT
Terapeuta Ocupacional	02	Superior	30hs/20hs	CLT
Fisioterapeuta	02	Superior	20hs/20hs	CLT
Fonoaudióloga	02	Superior	24hs/16hs	CLT
Ajudante Geral	01	Superior	44hs	Cedido pela prefeitura municipal
Estagiário	01	Ensino Médio	30hs	Cedido pela prefeitura municipal

RECEITAS	VALOR
Contribuição de Associados	15.000,00
Convênio Municipal (Saúde)	395.780,00
Eventos (FEAPS, Festa do Asilo, etc.)	25.000,00
Nota Fiscal Paulista	13.500,00
Locação de Imóvel	55.000,00
Juros Ativos	1.500,00
TOTAL R\$	505.780,00



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

370

DESPESAS OPERACIONAIS	VALOR
(-) Despesa com pessoal (pessoal, encargos, benefícios, etc.)	450.000,00
(-) Serviços de Terceiros	10.000,00
(-) Despesas com veículos	15.000,00
(-) Impostos e Taxas	2.000,00
(-) Manutenção e Conservação	20.440,00
(-) Materiais de Uso/Consumo	20.000,00
(-) Materiais de Escritório/Pedagógico	15.000,00
(-) Despesas Gerais	12.000,00
(-) Despesas Bancárias/juros/empréstimos/financiamentos	1.560,00
TOTAL R\$	546.000,00



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99856-1656

38

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE tem como a sua área de abrangência a cidade de Pilar do Sul – SP.

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Os usuários participarão de todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento, por meio de reuniões com a equipe terapêutica, fornecendo sugestões, atuando nas pesquisas de levantamento da qualidade dos atendimentos e ações oferecidas, e das necessidades de aprimoramento. Tais etapas serão realizadas mensalmente durante todo o desenvolvimento das atividades, propiciando a participação dos usuários onde serão dadas inúmeras oportunidades para que os mesmos se comuniquem e expressem suas opiniões, tendo desta forma a integração da família no processo de reabilitação e estando mais presente nas atividades que fazem parte de seu cotidiano, onde serão oferecidos trocas e momentos de descontração e socialização dos usuários e seus familiares estimulando recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania.

A equipe terapêutica realizará grupos de orientações de pais e buscara trazer a família para participar dos atendimentos terapêuticos, onde a APAE através de reuniões e redes sociais propiciara a família maior participação.

Pilar do Sul, 20 de Novembro de 2019.

Rosimary de Almeida Pereira
Assistente Social da APAE de Pilar do Sul
CRESS 51.208

Amara de Oliveira de Andrade
Presidente da APAE de Pilar do Sul



Pilar do Sul, 27 de novembro de 2019.

OF.PMPS.SEFIP. Nº. 0435/2019

Assunto: Resposta do P.A nº 7500/2019.

Sr. Secretário;

Venho por meio deste, informar que a “Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE” vem requerer que o Convênio nº 01/2018 datado em 15/02/2018 e seu 1º Termo Aditivo em 28.11.2018 com vigência até o dia 30/12/2019 seja prorrogado, porém com a Subvenção financeira Reajustada.

Hoje a prefeitura repassa mensalmente o de R\$ 30.065,00 em 12 parcelas e no mês de Dezembro repassa 1 a mais no valor de R\$ 35.000,00 – Totalizando no ano R\$ 395.780,00.

Todavia a entidade justifica seu pedido de reajuste uma vez, que na cláusula 5ª do convênio e na cláusula 2ª do 1º Termo Aditivo estabelece uma equipe mínima que deve ser mantida pela conveniada, onde foi contratada um ajudante geral, e o valor provisionado para folha de pagamento no mês de novembro de 2019 é de R\$ 34.643,80.

Alegam ainda, que por exigências legais, para o correto funcionamento da APAE, foi necessário a contratação de mais profissional da Psicologia, onerando ainda mais a folha de pagamento. E a fim de suprir a demanda do serviços, houve necessidade de contratação de um empregado para o setor administrativo, houve aumento da folha de pagamento e APAE não tem condições de supri-lo sozinha. Ressaltando ainda, que os salários terão reajuste em março/2020.

Receitas para 2020 :

Contribuição de Associados	R\$ 15.000,00
Convênio Municipal (Saúde)	R\$ 395.780,00
Eventos (FEAPS, Festa do Asilo, Etc.)	R\$ 25.000,00
Nota Fiscal Paulista	R\$ 13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Locação do Imóvel	R\$ 55.000,00
Juros Ativos	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 505.780,00

40
[Handwritten signature]

Despesas para 2020 :

Despesas com Pessoal (pessoal, encargos, benefícios, etc.)	R\$ 450.000,00
Serviço de Terceiros	R\$ 10.000,00
Despesas com veículos	R\$ 15.000,00
Impostos e Taxas	R\$ 2.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 20.440,00
Materiais de uso/consumo	R\$ 20.000,00
Materiais de escritório/ pedagógico	R\$ 15.000,00
Despesas Gerais	R\$ 12.000,00
Despesas bancárias, juros, empréstimos e financiamentos	R\$ 1.560,00
Total	R\$ 546.000,00

Assim sendo, solicito um parecer sobre o preiteado pela entidade.

Na ausência de outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Juliana Antunes Machado de Proença
Encarregada de Convênios

Ao Ilmo Sr.

Sr. Edson Ribeiro de Carvalho

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

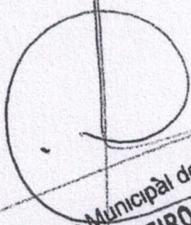
A
SNTT,

042
[Signature]

Ante todo o exposto, opina esta
Secretaria pela majoração no Repasse, sendo
o valor mensal de R\$ 33.500,00 e uma parcela
adicional no mês de dezembro no importe
de R\$ 38.000,00, totalizando desta forma
o Repasse anual de R\$ 440.000,00 (quatrocentos
e quarenta mil reais).

Segue para apreciação e consideração

Atenciosamente.


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento
e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PA 7500/2019

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

**Assunto: Renovação de Convênio
"Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE"**

Informamos que a Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, encontra-se junto à Câmara Municipal para apreciação e aprovação, e na mesma consta o valor de R\$ 395.780,00, objeto deste Convênio.

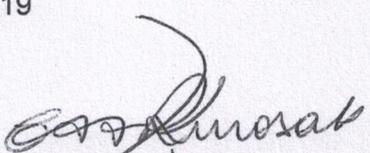
Com o reajuste o Convênio passa a R\$ 440.000,00, gerando a diferença de R\$ 44.220,00, que será objeto de suplementação no decorrer do exercício de 2020.

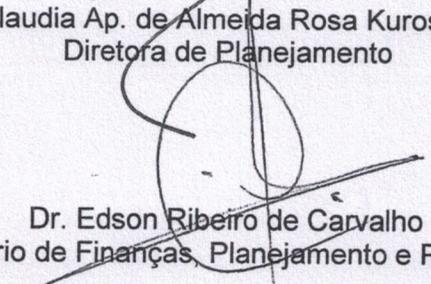
Segue dados da Ficha de Despesa:

U. Orçamentária: 02.05.00 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)
Sub- Função: 10.301 Atenção Básica
Programa: 0014 Manutenção da Saúde
Projeto/Atividade 2036 Subvenção APAE SAÚDE
Categoria Econômica: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Destinação Recurso: 01.310.000 Saúde (Tesouro).
Ficha nº 143

Encaminhe-se,

Pilar do Sul/SP, 27/Novembro/2019


Claudia Ap. de Almeida Rosa Kurosaki
Diretora de Planejamento


Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



Pilar do Sul, 05 de dezembro de 2019.

PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO

I – DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE

Nome: APAE – Pilar do Sul

CNPJ: 03.588236/0001-89

CNES: 9409327

Tipo de parceria: Convênio

Endereço: Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 – Jardim Pinheiro

Objeto: Atendimento específico na área da saúde de baixa e média complexidade, atendimento de pessoas com necessidades especiais em todas as faixas etárias e de ambos os sexos, priorizando o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social face a família e a comunidade.

Valor do repasse anual:

- Recurso próprio - R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

Considerando que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os art. 17, inciso XI, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990;

Considerando que, segundo o inciso IV, do Art. 3º da Lei 13019/2014 a parceria requerida não se aplica aos ditames do referido diploma.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE é uma entidade sem fins lucrativos que visa o atendimento específico na área da saúde de baixa e média complexidade, atendimento de pessoas com necessidades especiais em todas as faixas etárias e de ambos os sexos, priorizando o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social face a família e a comunidade. Tem como alguns de seus objetivos: proporcionar às pessoas deficientes, atendimento específico, respeitando suas características individuais e possibilitando o pleno desenvolvimento de sua potencialidades e sua integração nas atividades



regulares da família e da comunidade, integração da família com a entidade para maior desenvolvimento do potencial intelectual do usuário e melhor ajustamento afetivo-emocional, os serviços ora CONVENIADOS compreendem a utilização, pelos usuários do SUS/SP, da capacidade instalada da CONVENIADA, incluídos os equipamentos médico-terapêuticos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE, foi constituída em 18 de Outubro de 1999, atendendo complementarmente ao SUS, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS, às normas do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE realiza os trabalhos com profissionais capacitados, prestando serviços médicos terapêuticos e assistência social, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas excepcionais junto a família e comunidade, em complementação aos serviços públicos da saúde, executando seu projeto proposto com capacidade técnica e operacional.

A parceria se faz necessária visto que o Município não possui *expertise* no seguimento e atualmente tanto os profissionais técnicos do quadro são insuficientes para atendimento da demanda rotineira que assola a saúde, quiçá para atendimento tão específico, além de que há de se considerar a insuficiência de estrutura física dos próprios públicos para a realização dos atendimentos em questão, ademais, diante da diversidade da demanda específica.

Estudos técnicos e financeiros corroboram com a necessidade de descentralização dos serviços em questão, visto que a execução direta seria mais onerosa aos cofres públicos, a título de exemplo, destacamos a economicidade no tocante ao item recursos (Pessoal, encargos, benefícios, etc..) que representa uma economia anual de aproximadamente R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil) sem contar demais serviços de apoio, equipamentos e insumos necessários à execução.

Evidente que os critérios acima se somam a eficiente prestação de serviços que comprovadamente a entidade desenvolve há anos no âmbito do Município, elevando consideravelmente o nível do atendimento ao usuário.

Insta ressaltar, quanto o valor de repasse, observando o aumento do quadro de funcionários, na referida entidade.

Neste diapasão, o reajuste nos serviços de saúde possui expectativa de aumento significativo para o exercício de 2020, como observamos nos anos anteriores.

Ainda, em conformidade com o §3º do art. 2º da Portaria nº. 1.034/2010 – MS, o plano de trabalho elaborado pela Entidade, foi apreciado e a foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo referendada a necessidade da contratualização.

Quanto ao critério de escolha da referida entidade, é cediço que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE, tem em sua formação estatutária denominação, sem fins lucrativos, levando-a a caracterização de entidade filantrópica, sempre desenvolvendo relevantes serviços de interesse público, notadamente na área de saúde. Sendo a única instituição com estrutura física, funcional e operacional adequada para atender as



necessidades explícitas em Plano de Trabalho a ser conveniado. A escolha da executante justifica-se pelo fato da contratação ser de empresa com profissionais que desempenham serviços de natureza técnica e de larga experiência nos serviços prestados e área de atuação, nos termos que preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação dar-se-á em razão da singularidade do serviço e da notoriedade do prestador, prevista no Estatuto das licitações, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o interesse público que norteia a contratação termina por inviabilizar a competição, afastando a possibilidade de realização do certame.

No caso em análise, destaque-se que o objeto a ser contratado, enquadra-se no conceito legal de serviço de natureza singular.

Diante de todo exposto, solicito os bons préstimos desta conceituada Secretaria para elaboração de projeto de Lei e envio a Colenda Casa de Leis, para apreciação, conforme o art. 30, VI da LOM, a fim de se firmar convenio (de acordo com o Art. 3º, II da Portaria nº. 1.034/2010 – MS) com a referida Entidade, garantindo assim a continuidade dos trabalhos prestados.

Informo ainda, que oportunamente, indicaremos o Gestor responsável, quanto a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante pareceres encartados (fls. 39, 40, 41 e 42) vem corroborar em favor do deferimento requerido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE, quanto a Renovação do Convênio e Reajuste da Subvenção Financeira conforme parecer fls. 41 e 42.

Diante de todo exposto, S.M.J sou pelo DEFERIMENTO.

Pilar do Sul, 05 de dezembro de 2019.

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA

Secretário de Saúde e Bem Estar